



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL N. 001/2016

PROCESSO 2016013690

RECURSO ORDINÁRIO N. 006/2016

FUNDAMENTAÇÃO

A Recorrente apresenta recurso contra a resposta da Questão 28 da prova de Psicólogo(a), onde o gabarito preliminar trouxe a alternativa correta como a letra “B” e a candidata marcou a letra “C”, com os seguintes argumentos:

“De acordo com a teoria de Carl Gustav Jung, a introversão e a extroversão, são conceitos que fazem parte da sua teoria, sendo que Lacan não usa esses termos. Segundo Jung, “a extroversão e a introversão são duas atitudes naturais, antagônicas entre si, ou movimentos dirigidos, que já foram definidos por Goethe como diástole e diástole. Em sucessão harmônica, deveriam formar o ritmo da vida. Alcançar esse ritmo harmônico supõe uma suprema arte de viver”. Jung (1971b: 51).

Assim, percebe-se que a resposta correta da questão de número 28 é a alternativa C.”

DECISÃO

Ressalte-se que a Recorrente fundamentou o seu recurso, apresentando referência bibliográfica que sustentasse seus argumentos. Nesse caso, o presente recurso foi encaminhado à comissão de especialistas para analisar a situação, que manifestou o seguinte:

“De fato, a introversão e a extroversão são postulados de Carl Gustav Jung.”

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO e, ainda, determinar que, em razão da incorreção da resposta no gabarito preliminar, a Questão 28 da Prova Objetiva para o cargo de Psicólogo(a) tenha como resposta correta no Gabarito Oficial a letra “C”.

INTIME-SE a Recorrente pela rede mundial de computadores (Internet).

Sala da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público do município de Adelândia (GO), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (2016).

Danilo Barbosa de Meneses

Presidente

Júlio César Inácio Matos

Membro

Cleiton Gomes Camilo

Membro